



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**AVISO**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO PROCESSO SEI 19301.003488/2025.27**

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, torna público que necessita locar, de acordo com a legislação vigente, um imóvel na Zona Norte do município Boa Vista/RR para atender a Unidade Descentralizada. Medindo no mínimo **65,00 m<sup>2</sup>**, de fácil localização e acesso, possuir instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidrosanitárias, estrutura e espaço físico adequados para 2 (dois) servidores para a demanda de serviços comuns.

Após as propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

- Descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, assim como se fazer acompanhar cópia da documentação do imóvel como: Escritura pública, certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamento de incêndio.

As propostas deverão ser entregues presencialmente na Divisão de Administração do Detran/RR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69310-005, de segunda a sexta-feira no horário das 8h30 min as 13h30 min ou via e-mail no endereço: diad@detran.rr.gov, no prazo de 7 (sete) dias, sem qualquer ônus, devendo o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos, a locação reger-se-á pela Lei 14.133/21, alterações e Decreto nº 31.407-E, de 09 de Dezembro de 2021.

O proponente escolhido deverá, conforme o caso apresentar os seguintes documentos:

- Proposta do locador;
- Escritura pública e averbação do imóvel atualizada;
- Certidão Negativa de Tributos;
- Habite-se;
- Auto de vistoria do Corpo de bombeiros;
- Equipamentos de prevenção contra incêndio;
- Comprovante de residência e de inexistência de débitos com relação ao imóvel: água/esgoto, luz, impostos/IPTU e taxas de incêndio e condominiais;

As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas válidas por esta Autarquia.

**Eduardo Ferreira Campos**  
Chefe da Divisão de Administração  
DETRAN/RR



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira Campos, Chefe de Divisão**, em 12/06/2025, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.